

EDITAL Nº 005/2015  
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2015/2016

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (DiGRA/ProGrad) da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos estudantes provindos de outras Instituições de Ensino Superior, interessados em transferir-se para a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, que o Conselho de Graduação (CoG) desta Universidade autorizou o início do processo de *Transferência Externa*, a fim de preencher as vagas existentes em seus cursos de graduação presenciais, para ingresso no primeiro período letivo de 2016.

## 1 DO PROCESSO.

1.1 O processo de Transferência Externa na UFSCar é regulamentado pela **Resolução CoG nº 063, de 7 de março de 2014**, que dispõe sobre o Regulamento de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar e de outras Instituições de Ensino Superior, disponível em [http://www.prograd.ufscar.br/normas/Res063\\_Transferencias.pdf](http://www.prograd.ufscar.br/normas/Res063_Transferencias.pdf)

1.2 É considerada **Transferência Externa** a concessão de vaga ao estudante regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) para prosseguimento de seus estudos na UFSCar.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos estabelecidos neste Edital e dos prazos estabelecidos no Cronograma que o integra no **Anexo III**.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, sempre publicadas no site [www.prograd.ufscar.br](http://www.prograd.ufscar.br).

## 2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

2.1 São condições para participar deste Processo de Transferência Externa:

- I. Estar regularmente matriculado e ativo na IES de origem, não podendo estar com a matrícula trancada;
- II. Provir de curso idêntico ou similar ao pleiteado, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC. As carreiras para fins de transferência externa entre cursos tomarão em consideração as Áreas de Conhecimentos apresentadas no **Anexo II**;
- III. Ter cursado, pelo menos, um período letivo (semestre ou ano), de acordo com a periodicidade do seu curso de origem;

IV. Ter no curso de origem aprovação em disciplinas em, pelo menos, o correspondente a 150 (cento e cinquenta) horas-aula, comprovada no ato do pedido de transferência.

2.2 Para o cálculo da carga horária de aprovação, somente serão aceitas disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem. Não serão aceitas as disciplinas consideradas equivalentes ou reconhecidas pela IES de origem.

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas existentes nos cursos de graduação da UFSCar estão distribuídas nos três *campi* conforme os quadros 1, 2 e 3 constantes no **Anexo I**.

3.2 Para a UFSCar, na qual seus cursos são estruturados pelo regime de inscrições em disciplinas e integralização curricular por contabilização de créditos obtidos em disciplinas do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

3.3 O candidato poderá solicitar inscrição no processo de Transferência Externa para um único curso. Caso um curso tenha mais de uma opção de turno, por exemplo: diurno, vespertino, noturno ou integral, o candidato deverá indicar o turno do referido curso.

### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o Candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários e exigidos para a participação no Processo de Transferência Externa e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.1.1 A inscrição do Candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição para o processo de Transferência Externa será realizada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://goo.gl/btD36m>.

4.2.1 Durante o preenchimento deverão ser anexados à Ficha de Inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. Atestado de matrícula atualizado, expedido há menos de 60 dias contados da data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II. Declaração oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- III. Histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;

- IV. Documento oficial que declare as normas de avaliação do rendimento acadêmico vigentes nas IES de origem, bem como as condições mínimas para a aprovação dos estudantes nas disciplinas (nota e frequência do curso);
- V. Declaração constando a periodicidade do curso de origem (semestral ou anual), devidamente assinada pelo órgão responsável da IES de origem.

**4.2.1.1** Serão aceitos anexos com as extensões **.PNG .JPEG e .PDF**.

- 4.3** O período de envio da Ficha de Inscrição será de 24 de outubro até 08 de novembro de 2015.
- 4.4** Em até 72 horas após o envio da Ficha de Inscrição o candidato receberá uma mensagem, em seu correio eletrônico, contendo o seu número de protocolo. Este número será o comprovante de inscrição do candidato no presente Edital.
- 4.5** A UFSCar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.6** Em hipótese alguma a DiGRA/ProGrad dará informação, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, sobre o recebimento da documentação enviada pelo candidato, limitando-se a enviar o Protocolo de Inscrição como confirmação do recebimento.

## **5 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2, durante o período de inscrição.
- 5.2** As cópias ilegíveis ou arquivos corrompidos não serão considerados para fins de comprovação de documento enviado.
- 5.3** Será indeferida a inscrição que:
  - I. Apresente a Ficha de Inscrição preenchida incorretamente;
  - II. Não apresente todos os documentos indicados no item 4.2.1 ou, ainda que presente, seus teores estejam incompletos;
  - III. Contenha nos anexos arquivos corrompidos;
  - IV. Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Quando o número de candidatos ao curso de opção for maior que o número de vagas oferecidas, a classificação dos interessados será realizada mediante a somatória dos seguintes parâmetros:

- I. Média individual ( $M_i$ ): é a média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas pelo estudante na IES de origem com aproveitamento menos 5 (cinco);

$$M_i = \frac{(N \times C_d)}{C_c} - 5$$

Onde,  $N$  = nota;

$C_d$  = créditos da disciplina;

$C_c$  = créditos cursados

- II. Avaliação do curso de origem ( $A_c$ ): considera o tempo de funcionamento, a similaridade da grade curricular com o curso da UFSCar e outros itens pertinentes a critério do Conselho de Coordenação de Curso pretendido: (pontuação de 0 a 5);
- III. Tempo de curso ( $T_c$ ): é a razão entre 4 (quatro) e os semestres cursados no curso da IES de origem;

$$T_c = \frac{4}{S_c}$$

Onde,  $S_c$  = semestres cursados desde a 1ª matrícula.

- IV. Rendimento ( $R$ ): é a razão entre os créditos cursados com aproveitamento na instituição de origem e os semestres cursados multiplicado por 20 (vinte).

$$R = \frac{C_c}{20 \times S_c}$$

- 6.2 A pontuação final obtida será dada pela seguinte fórmula:

$$P_0 = M_i + A_c + T_c + R.$$

- 6.3 Em caso de empate ao se aplicar a fórmula do item anterior, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- I. Maior avaliação do curso;
- II. Maior média individual;
- III. Maior tempo de curso;
- IV. Maior rendimento.

- 6.4** Após elaborar a classificação dos candidatos, a DiGRA/ProGrad divulgará a Classificação Geral Provisória, conforme Cronograma (**Anexo I**). Posteriormente, será divulgada a Classificação Final do Processo de Transferência Externa com a lista de candidatos aprovados em primeira chamada até o número de vagas disponíveis em cada curso, podendo haver, em caso de desistência, uma segunda e última chamada.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1** Caberá interposição de Recurso à DiGRA/ProGrad, fundamentado pelo candidato, dentro de 02 dias úteis após a publicação das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
- I.** Contra o indeferimento preliminar da inscrição;
  - II.** Da Classificação Geral Provisória.
- 7.2** Os recursos mencionados no item 7.1 deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, em endereço a ser informado nas publicações de Deferimento Preliminar das Inscrições e da Classificação Geral Provisória.
- 7.2.1** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e fora do prazo estabelecido por este edital.
- 7.3** Na interposição de recurso será admitida a inclusão de documentos complementares, conforme indicados nos casos de indeferimento por falta de documentação.
- 7.4** Os recursos serão julgados pela DiGRA/ProGrad, observando-se o cronograma constante no Anexo III, após o qual providenciará a divulgação do resultado dos mesmos.

## **8 DA MATRÍCULA**

- 8.1** A matrícula, para os candidatos aprovados e convocados no processo Transferência Externa, será realizada mediante o preenchimento do Requerimento de Matrícula, devidamente assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
- I.** Uma foto 3x4 recente
  - II.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia)
  - III.** Histórico escolar completo do curso de ensino médio (uma cópia)
  - IV.** Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia)
  - V.** Cédula de Identidade (uma cópia)
  - VI.** CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia). *Dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade*

- VII. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (uma cópia).  
*Para brasileiros maiores de 18 anos, a ser emitida por meio do endereço eletrônico:*  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar. *Para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia)*
- IX. Comprovante de residência de origem do candidato (uma cópia). Conta de água, conta de luz, telefone, etc.
- X. Programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia básica das disciplinas efetivamente cursadas.
- 8.2** A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiro mediante procuração outorgada especificamente para esse fim.
- 8.3** A matrícula será realizada presencialmente na data estabelecida no Cronograma, em local que será divulgado juntamente com a lista de convocados aprovados em primeira chamada.
- 8.4** Os candidatos que, dentro prazo destinado à matrícula, não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.
- 8.5** Não será admitida matrícula condicional ou fora da data e horário estabelecidos.
- 8.6** Após a confirmação de matrícula do candidato interessado, a DiGRA/ProGrad encaminhará o atestado de vaga à IES de origem.
- 8.7** De acordo com o art. 1, da [Portaria MEC nº 230, de 09/03/2007](#), o histórico escolar atualizado do candidato deverá ser expedido, exclusivamente pela IES de origem, e encaminhado à DiGRA/ProGrad, para fins de consolidação da transferência.
- 8.8** O não recebimento do histórico escolar atualizado, referido no item anterior, dentro do prazo fixado pela legislação vigente, implicará na perda da vaga.
- 8.9** O candidato ingressante pelo processo de Transferência Externa:
- 8.9.1** Não terá direito a Transferência Interna para outro curso da UFSCar;
- 8.9.2** Terá direito a solicitação de reconhecimento de disciplinas e/ou atividades curriculares cursadas e aprovadas em sua IES de origem uma única vez e obedecerá aos seguintes procedimentos:
- I. A solicitação de análise para reconhecimento de disciplinas e/ou atividades curriculares somente poderá ser feita no decorrer do primeiro semestre de seu ingresso na UFSCar;

- II. O reconhecimento de disciplinas e/ou atividades curriculares cursadas anteriormente ao ingresso na UFSCar **não poderá ultrapassar 40%** (quarenta por cento) do total da carga horária definida na matriz curricular do curso escolhido.

**8.10** Caberá à Coordenação de Curso enviar à DiGRA/ProGrad/ProGrad a indicação do currículo, do perfil e as disciplinas a que o candidato selecionado deverá ser inscrito.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** No caso de Transferência Externa, para efeito de integralização curricular, a contagem do tempo, no curso escolhido, incluirá o tempo no curso anterior na IES de origem.
- 9.2** A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo de Transferência Externa.
- 9.3** Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo de Transferência Externa seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, a qualquer tempo:
  - I. Indeferir a inscrição;
  - II. Desclassificar o candidato que tenha tido a inscrição deferida;
  - III. Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
  - IV. Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 9.4** Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito ao Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos.
- 9.5** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 9.6** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.

São Carlos, 23 de outubro de 2015.

## Anexo I

**Quadro 1** – Vagas para os cursos no *campus* Araras.

| Sigla do Curso | Cursos Presenciais                 | Turno        | Número de Vagas |
|----------------|------------------------------------|--------------|-----------------|
| AGEA           | Agroecologia                       | Integral     | 32              |
| BBA            | Biotechnology                      | Integral     | 04              |
| CBLA           | Ciências Biológicas – Lic. Noturno | Noturno      | 23              |
| EAGA           | Engenharia Agrônômica              | Integral     | 01              |
| FILA           | Física – Licenciatura              | Noturno      | 32              |
| QULA           | Química – Licenciatura             | Noturno      | 37              |
|                |                                    | <b>Total</b> | <b>129</b>      |

**Quadro 2** – Vagas para os cursos no *campus* Sorocaba.

| Sigla do Curso | Cursos Presenciais                       | Turno        | Número de Vagas |
|----------------|--|--------------|-----------------|
| CCS            | Ciência da Computação                    | Integral     | 05              |
| CES            | Ciências Econômicas                      | Integral     | 15              |
| CBLS           | Ciências Biológicas – Licenciatura       | Integral     | 10              |
| CBLNS          | Ciências Biológicas – Licenciatura Plena | Noturno      | 11              |
| EFLS           | Engenharia Florestal                     | Integral     | 10              |
| FILS           | Física – Licenciatura Plena              | Noturno      | 14              |
| GEOS           | Geografia – Licenciatura Plena           | Noturno      | 14              |
| MALS           | Matemática – Licenciatura Plena          | Noturno      | 12              |
| PES            | Pedagogia – Licenciatura Plena           | Noturno      | 09              |
| QULS           | Química – Licenciatura Plena             | Noturno      | 05              |
| TUS            | Turismo                                  | Integral     | 05              |
|                |  | <b>Total</b> | <b>110</b>      |

**Quadro 3** – Vagas para os cursos no *campus* São Carlos.

| Sigla do Curso | Cursos Presenciais                      | Turno    | Número de Vagas |
|----------------|---|----------|-----------------|
| BB             | Biotechnology                           | Integral | 03              |
| BCI            | Biblioteconomia e Ciência da Informação | Noturno  | 04              |
| CC             | Ciência da Computação                   | Integral | 09              |
| CBLN           | Ciências Biológicas – Licenciatura      | Noturno  | 03              |
| CSo            | Ciências Sociais                        | Integral | 23              |

|      |   |                      |            |
|------|---|----------------------|------------|
| EDFB | Educação Física – Bacharelado                     | Vespertino / Noturno | 01         |
| EDFV | Educação Física – Licenciatura Plena              | Vespertino / Noturno | 09         |
| EE   | Engenharia Elétrica                               | Integral             | 12         |
| EESp | Educação Especial                                 | Integral             | 18         |
| EF   | Enfermagem  | Integral             | 01         |
| EM   | Engenharia de Materiais                           | Integral             | 18         |
| ENFI | Engenharia Física                                 | Integral             | 01         |
| EnM  | Engenharia Mecânica                               | Integral             | 02         |
| EQU  | Engenharia Química                                | Integral             | 03         |
| ESB  | Estatística – Bacharelado                         | Integral             | 01         |
| FI   | Física – Bacharelado e Licenciatura               | Integral             | 05         |
| FILN | Física – Licenciatura Plena                       | Noturno              | 22         |
| FLF  | Filosofia – Bacharelado e Licenciatura            | Noturno              | 13         |
| GAAm | Gestão e Análise Ambiental                        | Integral             | 03         |
| GERo | Gerontologia                                      | Integral             | 12         |
| ART  | Imagem e Som – Bacharelado (Produção Audiovisual) | Noturno              | 01         |
| LEE  | Letras – Licenciatura Plena (Português/Espanhol)  | Noturno              | 01         |
| LEI  | Letras – Licenciatura Plena (Português/inglês)    | Noturno              | 01         |
| LI   | Linguística – Bacharelado                         | Vespertino           | 09         |
| MA   | Matemática – Bacharelado e Licenciatura           | Integral             | 26         |
| MN   | Matemática – Bacharelado e Licenciatura           | Vespertino / Noturno | 43         |
| MU   | Música – Lic. Plena (Educação Musical)            | Integral             | 03         |
| PED  | Pedagogia   | Matutino             | 10         |
| PEN  | Pedagogia   | Noturno              | 08         |
| QUBD | Química Bacharelado                               | Integral             | 05         |
| QULN | Química Licenciatura                              | Noturno              | 10         |
| TO   | Terapia Ocupacional                               | Integral             | 08         |
|      |   | <b>Total</b>         | <b>288</b> |

## Anexo II

As carreiras para fins de transferência externa entre cursos tomarão em consideração as Áreas de Conhecimento estabelecidas conjuntamente pelos órgãos: CAPES; CNPq; FAPERGS; FINEP; SDI/MD, SESu/MEC e SIC, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

| <b>Cursos de outras IES por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>   | <b>Cursos da UFSCar por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>  |
|---|--|
| <b>Ciências Exatas</b>  | <b>Ciências Exatas</b>   |
| <b>Carreira 1:</b> Matemática; Estatística; Física; Química; Química Tecnológica; Química Ambiental; Ciências Exatas.   | <b>Carreira 1:</b> Matemática; Estatística; Física; Química.   |
| <b>Carreira 2:</b> Ciências da Computação; Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Sistema de Informação; Análise de Sistemas; todos os cursos de Engenharia que obedecem ao currículo básico proposto pelo MEC. | <b>Carreira 2:</b> Ciência da Computação.  |
| <b>Ciências Biológicas</b>  | <b>Ciências Biológicas</b>   |
| Biologia (Ciências Biológicas).   | Ciências Biológicas.   |
| <b>Engenharias</b>  | <b>Engenharias</b>   |
| Todos os cursos que obedecem ao mesmo currículo básico, conforme diretrizes curriculares da área.   | Engenharia Civil; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Engenharia Física; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica; Engenharia de Alimentos. |
| <b>Ciências da Saúde</b>  | <b>Ciências da Saúde</b>   |
| <b>Carreira 1:</b> Enfermagem.  | <b>Carreira 1:</b> Enfermagem.   |
| <b>Carreira 2:</b> Fisioterapia.  | <b>Carreira 2:</b> Fisioterapia.   |
| <b>Carreira 3:</b> Terapia Ocupacional.   | <b>Carreira 3:</b> Terapia Ocupacional.  |
| <b>Carreira 4:</b> Educação Física mais as carreiras 1, 2 e 3.  | <b>Carreira 4:</b> Educação Física.  |

Anexo II (continuação)

| <b>Cursos de outras IES por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>   | <b>Cursos da UFSCar por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>  |
|---|--|
| <b>Ciências da Saúde</b>  | <b>Ciências da Saúde</b>   |
| <b>Carreira 5:</b> Gerontologia.  | <b>Carreira 5:</b> Gerontologia.   |
| <b>Ciências Agrárias</b>  | <b>Ciências Agrárias</b>   |
| <b>Carreira 1:</b> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia.   | <b>Carreira 1:</b> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Agroecologia.                                  |
| <b>Carreira 2:</b> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia; Biologia (Ciências Biológicas).   | <b>Carreira 2:</b> Biotecnologia.  |
| <b>Ciências Sociais Aplicadas</b>   | <b>Ciências Sociais Aplicadas</b>  |
| <b>Carreira 1:</b> Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia.  | <b>Carreira 1:</b> Biblioteconomia e Ciência da Informação.  |
| <b>Carreira 2:</b> Administração; Ciências Econômicas.  | <b>Carreira 2:</b> Administração; Ciências Econômicas.   |
| <b>Carreira 3:</b> Turismo.   | <b>Carreira 3:</b> Turismo.  |
| <b>Ciências Humanas</b>   | <b>Ciências Humanas</b>  |
| <b>Carreira 1:</b> Psicologia.  | <b>Carreira 1:</b> Psicologia.   |
| <b>Carreira 2:</b> Filosofia; Comunicação; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política.   | <b>Carreira 2:</b> Ciências Sociais; Educação Especial, Filosofia, Letras; Geografia, Lingüística e Pedagogia. |
| <b>Carreira 3:</b> Artes: - Plásticas; Cênicas; Design Gráfico; Arquitetura; Ed. Artística; Dança; Comunicação: - Social; Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing.<br><b>Carreira 4:</b> Música | <b>Carreira 3:</b> Imagem e Som.<br><br><b>Carreira 4:</b> Música.   |

Anexo III

**CRONOGRAMA**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Publicação do Edital de Vagas para Transferência Interinstitucional  | <b>23/10/2015</b>             |
| Prazo para inscrição   | <b>26/10 a<br/>08/11/2015</b> |
| Publicação da relação de inscrições <b>deferidas e indeferidas</b>   | <b>18/11/2015</b>             |
| Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas                                   | <b>19 e 20/11/2015</b>        |
| Divulgação dos resultados dos recursos relativos à inscrição e da lista definitiva de inscrições deferidas | <b>23/11/2015</b>             |
| Publicação da classificação geral provisória dos candidatos  | <b>14/12/2015</b>             |
| Prazo para recursos sobre classificação geral provisória   | <b>15 e 16/12/2015</b>        |
| Divulgação do resultado dos recursos relativo à classificação geral provisória                             | <b>18/12/2015</b>             |
| Publicação da classificação final dos candidatos   | <b>21/12/2015</b>             |
| Convocação dos candidatos para matrícula (1ª chamada)  | <b>22/12/2015</b>             |
| Matrícula dos candidatos convocados (1ª chamada)   | <b>25/01/2016</b>             |
| Convocação dos candidatos para matrícula (2ª chamada)  | <b>27/01/2016</b>             |
| Matrícula dos candidatos convocados (2ª chamada)   | <b>04/02/2016</b>             |